

EMENTAS DECISÕES FAZENDA PÚBLICA

GRATIFICAÇÃO NOVA ESCOLA. EXECUÇÃO INDIVIDUAL DE SENTENÇA PROFERIDA EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA. COMPETÊNCIA PARA PROCESSAMENTO DO MÓDULO EXECUTIVO. NÃO SE APLICAM AS NORMAS GERAIS PREVISTAS NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL SEM AS ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS À VIABILIZAÇÃO DO DIREITO. IMPOSSIBILIDADE DE CONCENTRAR TODAS AS DEMANDAS NO JUÍZO DA COGNICÃO, COMO SÓI OCORRER NOS PROCESSOS COMUNS, SOB PENA DE CERCEAMENTO DE ACESSO À JUSTIÇA E DE IMPLEMENTAR INSUPERÁVEL TUMULTO PROCESSUAL NA AÇÃO MATRIZ. ORIENTAÇÃO DO S.T.J.. *IN CASU*, O RELATOR DA AÇÃO COLETIVA ORIGINÁRIA DETERMINOU A LIVRE DISTRIBUIÇÃO DAS PETIÇÕES INDIVIDUAIS. EXCEÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 2º, § 2º, INCISO I, DA LEI 12.153/09 QUANTO ÀS CAUSAS QUE VERSEM SOBRE DIREITOS COLETIVOS OU DIFUSOS. NÃO INCIDÊNCIA. MERA EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL QUE NÃO SE CONFUNDE COM A TUTELA DE INTERESSES TRANSINDIVIDUAIS. DE TODO MODO, VERIFICA-SE SER O CASO DE EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR ILEGITIMIDADE PASSIVA. AÇÃO GERATRIZ MOVIDA APENAS CONTRA O ESTADO DO RIO DE JANEIRO. ILEGITIMIDADE PASSIVA DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA PARA A EXECUÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 568, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NÃO SE PODE VOLTAR A SENTENÇA CONTRA QUEM NÃO PARTICIPOU DO CONTRADITÓRIO NA FASE COGNITIVA. PRECEDENTES DO STJ. SENTENÇA MANTIDA, AINDA QUE POR OUTROS FUNDAMENTOS. (TJERJ. PROCESSO Nº 0223128-72.2014.8.19.0001. RELATOR: JUIZ LUIZ FERNANDO DE ANDRADE PINTO. JULGADO EM 30 DE JANEIRO DE 2015). 147

CONCURSO PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. EXCLUSÃO EM FASE DE EXAME SOCIAL E DOCUMENTAL, COM

BASE EM AÇÃO PENAL EXTINTA POR CARÊNCIA ACIONÁRIA. PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE CANCELAR O ARBÍTRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM EXCLUIR DO CERTAME CANDIDATO QUE NUNCA FOI DECLARADO CULPADO OU POSSUI ATTO CONHECIDO QUE DESABONE SUA CONDUTA. PRECEDENTES. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. (TJERJ. PROCESSO Nº 0335955-60.2013.8.19.0001. RELATOR: JUIZ LUIZ EDUARDO CAVALCANTI CANABARRO. JULGADO EM 16 DE JANEIRO DE 2015).....153

RECURSO INOMINADO. EXECUÇÃO INDIVIDUAL DE TÍTULO JUDICIAL CONSTITUÍDO EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA MOVIDA PELO SEPE – SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. COMPETÊNCIA DAS VARAS DE FAZENDA PÚBLICA. ATUAÇÃO DO SINDICATO NA QUALIDADE DE ENTE REPRESENTANTE DOS INTERESSES DO GRUPO, CLASSE OU CATEGORIA. CONHECIMENTO DO RECURSO E MANUTENÇÃO DA EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. (TJERJ. PROCESSO Nº 0229222-36.2014.8.19.0001. RELATORA: JUIZA SIMONE LOPES DA COSTA. JULGADO EM 17 DE NOVEMBRO DE 2014)..... 158

GUARDA MUNICIPAL. RECURSO INTERPOSTO COM O OBJETIVO DE REFORMAR A SENTENÇA DO JUÍZO A QUO QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO ANULATÓRIO DO ATO ADMINISTRATIVO QUE ELIMINOU A RECORRENTE DO CERTAME EM RAZÃO DO LIMITE DE IDADE. EXIGÊNCIA DO EDITAL QUE, MUITO EMBORA SE MOSTRE COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO A SER EXERCIDA, NÃO POSSUI EMBASAMENTO LEGAL. PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS DO TJRJ. CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO. (TJERJ. PROCESSO Nº 0205343-34.2013.8.19.0001. RELATOR: JUIZ LUIZ FERNANDO DE ANDRADE PINTO. JULGADO EM 24 DE OUTUBRO DE 2014)..... 164

OBRIGAÇÃO DE FAZER – ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FORNECIMENTO COMPULSÓRIO DE MEDICAÇÃO - DIREITO À VIDA E À SAÚDE ASSEGURADO A TODOS PELOS ARTS. 5º, 6º, 196 E SEQUINTE DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS- INDEPEN-

DENTEMENTE DA EXCEPCIONALIDADE DOS MEDICAMENTOS, OS ENTES PÚBLICOS DEVEM FORNECÊ-LOS ANTE O DIREITO CONSTITUCIONAL A SER PROTEGIDO - RECURSO DO ESTADO OBJETIVANDO A SUBSTITUIÇÃO DOS MEDICAMENTOS PRESCRITOS POR OUTROS CONSTANTES NA LISTA DO SUS, SUSTENTANDO TRATA-SE DE MEDICAMENTO *OFF LABEL* - PRESSUPOSTOS DO PEDIDO EVIDENCIADO. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO. (TJERJ. PROCESSO Nº 0069333-46.2014.8.19.0001. RELATOR: JUIZ JOÃO FELIPE NUNES FERREIRA MOURÃO. JULGADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2014) 169